



MUNICIPIO DE PIRACANJUBA
PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO . processo 165947/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) Lenizia Alves Canêdo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
22.03	22.03.04.122.0407.1003.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	115.032,00
TOTAL				115.032,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação;
III - RATIFICAR integralmente o procedimento de dispensa de licitação, conforme objeto descrito no termo de referência do presente processo, onde a empresa abaixo sagrou-se vencedora:

Empresa: ALN IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 61.865.018/0001-40

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
		CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA DO TIPO PRESIDENTE, PROJETADA PARA OFERECER ALTO DESEMPENHO, CONFORTO PROLONGADO E ADEQUADA POSTURA DURANTE A JORNADA DE TRABALHO. DEVE POSSUIR ESTRUTURA REFORÇADA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR USUÁRIOS DE ATÉ 130 KG, SENDO INTEIRAMENTE REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA. O ACABAMENTO DEVE SER RESISTENTE, DE TOQUE MACIO E DE FÁCIL LIMPEZA. O ENCOSTO DEVE SER ALTO, ANATÔMICO, COM CURVATURA QUE ACOMPANHA A COLUMNA VERTEBRAL, INCLUINDO APOIO LOMBAR INTEGRADO E APOIO DE CABEÇA EMBUTIDO OU ALMOFADADO, CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO DE UMA POSTURA CORRETA. O ASSENTO DEVE CONTA COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 50 KG/M³), BORDAS					

DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 50 KG/M³), BORDAS ARREDONDADAS PARA EVITAR PRESSÃO NAS PERNAS E MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, PROPORCIONANDO CONFORTO E ADAPTABILIDADE AO USUÁRIO.

A CADEIRA DEVERÁ CONTER ENCOSTO FIXO, MAS MANTENDO O CONFORTO ERGONÔMICO. OS BRAÇOS DEVEM SER FIXOS, COM APOIOS EM POLIURETANO MACIO OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO O SUPORTE ADEQUADO DOS MEMBROS SUPERIORES. A BASE DEVE SER GIRATÓRIA, COM CINCO HASTES FABRICADAS EM ALUMÍNIO POLIDO OU NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSEGURANDO ESTABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL. OS RODÍZIOS DEVEM SER DUPLOS, FABRICADOS EM PU OU NYLON, COM ROLAMENTO SUAVE E APROPRIADOS PARA DIVERSOS TIPOS DE PISO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NR-17 (NORMA REGULAMENTADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO),

Total

32.820,0000

Total

32.820,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA, 19 de dezembro de 2025.



Lenízia Alves Canêdo
Prefeita Municipal

